PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ

PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 266/ 2022

Henio Menezes de Oliveira
Secretário Municipal
de Administração
Decreto Nº 09/2022/GAB/PMA

"DAR DENOMINAÇÃO DE VILA JUVENAL, AOS LOGRADOUROS PÚBLICOS ESPECIFICADOS, SITUADOS NO PERÍMETRO ZONA INTERMEDIÁRIA, DO KM 30 DA PA 252 (ROD. ACARÁ – MOJU), É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ
EM: 16/02/2023

ADM: PEDRO PAULO GOUVEA MORAES - Prefeito Municipal do Acará/PA

MENSAGEM DE SANÇÃO Nº 012/22-GAB-PMA

Excelentíssima Senhora Vereadora

CLAUDIA MARIA CARNEIRO MOTA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Acará

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Após registrar cumprimentos, servimo-nos da presente Mensagem, fulcrados no que preceitua o Art. 68, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Acará, para comunicar a este Poder Legislativo, que o Projeto de Lei nº 020/2022, de iniciativa, do poder Legislativo, aprovado por essa Egrégia Câmara Municipal no dia 30 julho de 2022, **"DAR DENOMINAÇÃO DE VILA JUVENAL, AOS LOGRADOUROS PÚBLICOS ESPECIFICADOS, SITUADOS NO PERÍMETRO ZONA INTERMEDIÁRIA, DO KM 30 DA PA 252 (ROD. ACARÁ – MOJU), É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,** foi sancionado passando a fazer parte do Ordenamento das Normas Municipais, **Lei Municipal nº. 266 de 08 de julho de 2022.**

Gabinete do Prefeito do Acará/PA, de 08 de julho de 2022.

PEDRO PAULO GOUVEA MORAES
Prefeito Municipal do Acará/PA

Henio Menezes de Oliveira
Secretário Municipal
de Administração
Decreto Nº 09/2022/GAB/PMA

Estado do Pará
Município de Acará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 266 /2022. -GAB.

DAR DENOMINAÇÃO DE VILA JUVENAL, AOS LOGRADOUROS PÚBLICOS ESPECIFICADOS, SITUADOS NO PERÍMETRO ZONA INTERMEDIÁRIA, DO KM 30 DA PA 252 (ROD. ACARÁ – MOJU), É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARÁ, PEDRO PAULO GOVÊA MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Parágrafo Único. A 1ª rua, no sentido a esquerda da PA 252 (Acará-Moju), fica denominada de Rua Nova, e a 2ª rua ao lado direito da PA 252 (Acará-Moju), fica denominada de Rua Sebastiana Lopes de Oliveira.

Art. 2°. Compete ao Departamento de Tributos Municipais a incumbência de atualização cadastral do mencionado logradouro público municipal notificando ainda os possuidores, detentores e proprietários: pessoas físicas e/ou jurídicas para a nova denominação, e a numeração ou renumeração dos imóveis inseridos, nos espaços delimitados, consignando-se o nome do bairro acima mencionado.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Acará/PA, de 08 de julho de 2022.

PEDRO PAULO GOUVEA MORAES
Prefeito Municipal do Acará/PA

Heno Menezes de Oliveira
Secretário Municipal
de Administração
Decreto Nº 09/2022/GAB/PMA